



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1974/2025
De 25 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1525/2025, de 25 de fevereiro de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04.02	FDO. MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0035.2.098	FUNDEB ENS. FUNDAM. (30% MAN. CUSTEIO)	<u>80.000,00</u>
(0091) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	30.000,00
(0385) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	30.000,00
(0092) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>54.000,00</u>
500.017	Fundo Municipal do Idoso	
(0177) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	24.000,00
(0178) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	30.000,00
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	<u>51.500,00</u>
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.	
(0195) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	10.000,00
(0196) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



08.244.0003.2.012	BOLSA FAMILIA - IGD	11.000,00
500.019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(0222) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	11.000,00
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL CRAS	8.300,00
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0231) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	8.300,00
08.244.0003.2.061	GESTÃO SUAS	6.300,00
500.020	FNAS – Gestão Suas	
(0236) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	6.300,00
08.244.0003.2.074	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN.	10.400,00
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0238) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	10.400,00
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	35.000,00
500.064	Vigilância Socioassistencial	
(0241) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-02)	35.000,00
Total		256.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0035.2.198	FUNDEB ENSINO FUND. (30% MAN. CUSTEIO)	15.000,00
262.000	Educação FUNDEB Outros	
(0090) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (F-02)	15.000,00
12.361.0035.2.100	FUNDEB PRE ESCOLA. (30% MAN. CUSTEIO)	10.000,00
274.000	Educação FUNDEB Outros	
(0096) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



12.361.0035.2.099 FUNDEB CRECHE (30% MAN. CUSTEIO)	55.000,00
273.000 Educação FUNDEB Outros	
(0104) 31.90.13.00 Obrigações Patronais (F-02)	20.000,00
(0106) 33.90.30.00 Material de Consumo – (F-02)	25.000,00
(0107) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-02)	10.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças